



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Compras, Contratos e Convênios/Convênios

Ofício SEDE/DCC_CONVÊNIOS nº. 30/2025

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Flávio Gonçalves Oliveira
Diretor Presidente
Rua seis, 143, Distrito Industrial
Montes Claros - MG
CEP: 39.404-629

Assunto: **Notificação - Diligências - Termo de Fomento nº 1221000923/2021.**

Senhor Diretor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Diretoria de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, analisou a documentação apresentada por esta **Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas - FUNDETEC** nos autos da prestação de contas final do termo de fomento nº 1221000923/21, devidamente instruído no sistema SIGCON-saída.

No entanto, foram constatadas irregularidades durante a análise da prestação de contas que poderão resultar em dano ao erário estadual, nos termos da Nota Técnica 8 (122218538), em anexo junto a esse ofício.

Considerando o previsto no art. 81-B, do Decreto Estadual nº. 47.132/2017, que colaciona:

Art. 81-B – Finalizada a análise da prestação de contas anual ou final, inclusive do relatório de execução financeira, quando houver, caso os pareceres das áreas técnicas de que tratam os § 4º do art. 77 e o § 3º do art. 78 apontem irregularidades, o órgão ou entidade estadual parceiro suspenderá a liberação dos recursos, quando for o caso, e notificará a OSC para, no prazo de até quarenta e cinco dias, apresentar justificativas ou sanar as irregularidades.

(...)

Desse modo, observando-se à correta e regular aplicação dos recursos do presente termo de fomento, bem como as normativas previstas na Resolução Conjunta da SEGOV/AGE Nº. 007/2017, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto supramencionado, **FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA** para saneamento das inconformidades apontadas.

Conforme previsto no art. 29, §1º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEC nº 9921/2018: "*A partir do cadastro do usuário externo, todos os atos e comunicação processual entre a Administração*

Pública e a entidade ou pessoa representada dar-se-ão por meio eletrônico.". Diante o exposto, os usuários externos poderão enviar documentos digitais por meio de peticionamento eletrônico no SEI consoante ao disposto no art. 34 da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEC nº 9921/2018.

Desta feita, a documentação pertinente deverá ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Compras, Contratos e Convênios - DCC através do peticionamento eletrônico no **prazo de 30 (trinta) dias corridos** no processo intercorrente, contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018.

O não cumprimento do requerido no prazo estabelecido pode ensejar a adoção de medidas administrativas previstas no art. 84 e seguintes do Decreto Estadual 47.132/17 c/c Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 007/2017 e demais legislações vigentes, podendo ocasionar o registro de inadimplência no SIAFI, o encaminhamento para Tomada de Contas Especiais para a adoção das providências cabíveis e o envio da documentação relativa ao convênio à Advocacia-Geral do Estado, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Para mais esclarecimentos, gentileza entrar em contato com esta Diretoria pelo email: **convenios@desenvolvimento.mg.gov.br**.

Atenciosamente,

Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus

Coordenadora de Convênios e Instrumentos Congêneres

Renata Santos Lanza

Diretora de Compras, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Aparecida Gouvea de Jesus, Servidor(a) Público (a)**, em 09/09/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Lanza, Diretor (a)**, em 09/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122352443** e o código CRC **2F56E4EE**.